

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXIX

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO MAIO/2019

Nº. 01

PORTARIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2019

Em 01 de Maio de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o Senhor DANIEL ARAUJO COUTINHO, RG 2283830 SSP/PB, CPF 034.623.214-71, do cargo de COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,
EM 01 DE MAIO DE 2019.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO

DECRETO



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0009/2019

Em, 2 de Maio de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0589, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 230.504,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quinhentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO					
04	122	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
0000012	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.395,00
0000013	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	27.746,00
0000019	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	247,00
0000020	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.216,00
				Total da Ação	50.604,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.604,00
02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	361	1004	2012	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
0000104	3390.30	99	1113	Material de Consumo	84.289,00
				Total da Ação	84.289,00
12	361	1004	2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
0000128	3390.30	99	1123	Material de Consumo	6.958,00
				Total da Ação	6.958,00
				Total da Unidade Orçamentária	91.247,00
02.007 SECRETARIA DE CULTURA					
13	392	1006	2019	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	
0000186	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.685,00
				Total da Ação	2.685,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.685,00
02.009 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS					
08	244	1010	2024	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS -FNAS	
0000237	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393,00
				Total da Ação	393,00
				Total da Unidade Orçamentária	393,00
02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	451	1005	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
0000358	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.630,00
				Total da Ação	16.630,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.630,00

03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS					
10	122	1009	2040	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0000395	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	660,00
0000397	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	35.445,00
				Total da Ação	36.105,00

10	301	1009	2042	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
0000427	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	6.400,00
				Total da Ação	6.400,00

10 301 1009 2044 OUTROS PROGRAMAS SUS					
0000464	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.950,00
0000465	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.490,00
				Total da Ação	26.440,00
				Total da Unidade Orçamentária	68.945,00
				Total de Suplementações	230.504,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 230.504,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quinhentos e Quatro Reais), como segue:

02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
16	482	1005	1020	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
0000331	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	55.000,00
				Total da Ação	55.000,00

17	512	1005	1021	CONST. E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
0000333	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	52.500,00
				Total da Ação	52.500,00

15	451	1005	1022	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA	
0000335	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00

26	782	1005	1023	CONST.E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	
0000336	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	29.059,00
				Total da Ação	29.059,00

				Total da Unidade Orçamentária	161.559,00
03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS					
10	302	1009	1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE	
0000380	4490.51	99	1220	Obras e Instalações	68.945,00
				Total da Ação	68.945,00
				Total da Unidade Orçamentária	68.945,00

				Total de Anulações	230.504,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	230.504,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PUXINANÃ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1 º- Acrescente-se o Inciso III ao Artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Puxinanã-PB:

III-Nos casos em que o quorum exigir a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art.2º- Suprime-se/revoga-se o artigo 168 do Regimento Interno.

Art.3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Puxinanã, 08 de maio de 2019.

LUIZ DO NASCIMENTO ALVES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, sobretudo com base no Art.47, §2º Inciso I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1 º- Acrescente-se o Inciso III ao Artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Puxinanã-PB:

III-Nos casos em que o quorum exigir a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art.2º- Suprime-se/revoga-se o artigo 168 do Regimento Interno.

Art.3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Puxinanã, 08 de maio de 2019.

LUIZ DO NASCIMENTO ALVES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO
PREFEITO FELIPE GURGEL
COUTINHO, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2017, DO
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB.**

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-Pb, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31, parágrafo segundo da CF, e 41, VIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Puxinanã deliberou, na Sessão do dia 07 de maio de 2019, o Parecer PPL-TC 00307/18, tendo o seguinte resultado: cinco votos pela reprovação das contas e quatro votos pela sua aprovação.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Puxinanã, 08 de maio de 2018.

LUIZ DO NASCIMENTO ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1007- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

LEI ORDINÁRIA Nº 595/2019.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

**CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTO AOS SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ, no uso de suas atribuições legais, em especial no §7º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o então Projeto de Lei foi aprovado em sessão ordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, sendo enviada para sanção no dia 25 de abril de 2019, sendo sancionada tacitamente no dia 10 de maio de 2019, conforme o §3º do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Puxinanã, **PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Puxinanã, cuja remuneração passará a ser de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã, 20 de maio de 2019.

LUIZ DO NASCIMENTO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

ANEXO I

(LEI ORDINÁRIA Nº 595/2019)

CARGO	REMUNERAÇÃO
TESOUREIRO	R\$ 1.200,00
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 2.700,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	R\$ 1.200,00
ASSESSOR DE IMPENSA COORDENADOR DE CERIMONIAL	R\$ 1.200,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	R\$ 1.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

Decreto Legislativo Nº 001 /2019.

EMENTA: Concede atualização de Vencimento aos Servidores Ocupantes de Cargos de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Puxinanã, para o Exercício de 2019, e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, obedecendo ao que estabelece a Lei 586/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a atualização anual, prevista no *caput* do art.3º da Lei Municipal nº 586/2019, dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal no salário base dos servidores, cuja remuneração passará a ser da seguinte forma:

§1º - Agente Administrativo: R\$ 1.474,00 (Mil quatrocentos e setenta e quatro reais);

§2º - Auxiliar de Serviços: R\$ 1.144,00 (Mil cento e quarenta e quatro reais);

§3º - Motorista: R\$ 1.144,00 (Mil cento e quarenta e quatro reais);

§4º - Redator de Atas: R\$ 1.364,00 (Mil trezentos e sessenta e quatro reais);

§5º - Secretária Geral: R\$ 1.474,00 (Mil quatrocentos e setenta e quatro reais);

Art. 2º O valor do vencimento salarial de que trata esta Lei, foi atualizado conforme o mesmo percentual de crescimento aplicado pelo Governo Federal para reajuste do salário mínimo vigente do País, no exercício de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Puxinanã, 20 de maio de 2019.

LUIZ DO NASCIMENTO ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

PORTARIA Nº 11/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor Aroldo Dantas, inscrito no CPF sob o nº. 769.069.304-00,
para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara
Municipal de Puxinanã-PB, *ex vi* da Lei Complementar nº 003/2000.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de maio de 2019.

LUIZ DO NASCIMENTO ALVES
Vereador Presidente